

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 207, de 25 de SETEMBRO de 1 952 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 17 de setembro de 1 952, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber do cidadão Vitor Carlos de Camargo, por doação, sem onus para os cofres públicos e mediante escritura pública, o terreno com a área de 5 281 m² (cinco mil, duzentos e oitenta e um metros quadrados), que constitui o leito da rua Um, com 1 880 m²; rua Dois, com 2 270 m²; rua Três, com 500 m²; rua E, com 370 m²; e uma praça com 261 m², situadas no local denominado - Chacara Tavares no bairro Jundiainópolis, de acôrdo com a planta que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latorne

LUIS LATORNE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

Virgilio Torricelli

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor